



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 95 de 2016, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Incentivo à Pavimentação de Acessos a Propriedades Rurais e ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas no interior do Município.

RELATOR: Vereador Marcos Zanetti

1. RELATÓRIO

Em 30 de junho de 2016, deu entrada nesta casa de leis o Projeto de Lei nº 95 de 2016, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Incentivo à Pavimentação de Acessos a Propriedades Rurais e ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas no interior do Município, conforme dispõe mensagem nº 66, de 27 de junho de 2016:

“O Município de Toledo é conhecido como celeiro de riquezas agropecuárias, pólo universitário, centro comercial e industrial, referência de outros 18 municípios da microrregião que reúne quase 400 mil habitantes.

Dentre os 399 municípios do Estado, Toledo é a 9ª economia paranaense e ocupa o 1º lugar em Piscicultura comercial do Paraná, 1º lugar no Valor Bruto da Produção Agropecuária do Paraná, 3º lugar em PIB Agropecuário do Paraná, 8º da Região Sul e 55º do Brasil, 3º lugar em Valor Adicionado da Agropecuária do Brasil, 1º lugar em Rebanho Suíno do Paraná e 4º do Brasil, 2º lugar em Plantel de Frangos do Paraná, 3º maior produtor de Leite do Estado, com produção de 92 milhões de litros/ano, 1º lugar em Parque Industrial do Oeste do Paraná, 10º lugar em Produto Interno Bruto (PIB) total do Paraná, 9º lugar em Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) entre os municípios do Paraná, 9º lugar em arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) do Paraná, 49º lugar entre os 100 melhores municípios do Brasil para se investir, segundo a Revista Exame.

Destaque-se que, segundo o Departamento de Economia Rural (DERAL) da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), a previsão para o novo Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) de Toledo, a ser oficializado no mês de julho próximo, é atingir, aproximadamente, R\$ 2 bilhões.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Esse montante, que representa um crescimento de quase 100% na produção agropecuária do Município em relação ao valor apurado em 2012, deve-se ao associativismo, ao cooperativismo e ao empreendedorismo dos agricultores toledanos, aliado à adoção de novas tecnologias e aos programas desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município.

Com a finalidade de melhorar, cada vez mais, as condições para a permanência do homem no campo e, conseqüentemente, viabilizar a ampliação, a diversificação e o adequado escoamento da produção agropecuária do Município, constou em nosso Plano de Governo, no Objetivo 1 do Macroobjetivo 1, o seguinte:

“Objetivo 1: Construir e manter as estradas de acesso à sede e benfeitorias das propriedades com asfalto ou pedra irregular, em parceria, ou com pedra britada e cascalho, conforme as normativas legais e o interesse dos produtores.

Iniciativa 1 – Agilizar o trabalho de pavimentação das vias de acesso às propriedades rurais em continuidade ao processo de revestimento das vias de acordo com reuniões entre a administração e a comunidade onde a mesma optará pelo tipo de revestimento na via.”

A administração municipal pretende, portanto, implantar o Programa de Incentivo à Pavimentação de Acessos a Propriedades Rurais e ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas do Município, de caráter continuado e permanente, com os seguintes objetivos específicos:

- a) possibilitar a pavimentação de acessos a propriedades rurais, proporcionando condições favoráveis para a movimentação de insumos, para a produção de alimentos e para o escoamento da produção;*
- b) integrar a propriedade rural ao sistema de vias com pavimentação asfáltica, integrando-se-a ao desenvolvimento econômico local;*
- c) viabilizar à população residente no meio rural a infraestrutura mínima necessária para a melhoria de suas condições de habitabilidade, de trabalho e de vida.*

O Programa consistirá na concessão a micro, mini, pequenos e médios produtores rurais, que desenvolvam atividades econômicas e de geração de renda e emprego, subsídio de até 50% (cinquenta por cento) dos custos das obras e serviços de pavimentação do acesso às respectivas propriedades rurais, considerando-se tabela própria adotada pela Secretaria de Infraestrutura Rural do Município.

O percentual do subsídio a ser concedido aos produtores será proporcional ao número de pontos por eles obtido na classificação anual, através de score definido com base na análise das atividades desenvolvidas na propriedade, considerando-se os quesitos e pontuações definidos na proposição, considerando-se o subsídio de 5% (cinco por cento) para o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos e de 50% (cinquenta por cento) para o máximo de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

O atendimento das solicitações far-se-á de acordo com a classificação obtida no escore antes mencionado, observado um número mínimo de serviços por região, conforme programação da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município e em obediência ao princípio da economicidade.

Enfatize-se que a execução do Programa dar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

*Com tais propósitos, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **“institui o Programa de Incentivo à Pavimentação de Acessos a Propriedades Rurais e ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas no interior do Município”**.*

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores, desde logo, os servidores das Secretarias da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Infraestrutura Rural do Município para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.”

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 04 de julho de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo para sua tramitação, a qual veio a esta Comissão no dia 05 de julho de 2016 para análise em face de competência regimental.

A Comissão de Legislação e Redação, presidida pelo Vereador Tita Furlan, o qual nomeou o Vereador Marcos Zanetti relator da matéria com anuência dos demais membros da referida Comissão.

Foi solicitado parecer jurídico pelo relator no dia 01 de agosto de 2016, o qual veio pela legalidade do projeto em comento, sendo ressaltada a falta de dotação orçamentária no referido projeto. Porém no dia 08 de agosto de 2016, veio a este Vereador, o Ofício nº 456/2016 – GAB de autoria do Prefeito Municipal, justificando a falta de dotação orçamentária no projeto em análise.

2. VOTO DO RELATOR

Analisando o parecer em questão, constatou-se a falta de dotação orçamentária, ora mencionada pelo assessor jurídico, porém conforme Ofício nº 456/2016 – GAB do Prefeito Municipal, incluir-se-á dotação específica na proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017, porque a execução do programa só se daria a partir do próximo ano.

Sendo assim, em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, este Vereador vota pela



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

tramitação do Projeto de Lei nº 95 de 2016, nos termos desta proposta.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2016.



MARCOS ZANETTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 95 de 2016, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhada para as demais Comissões.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2016.



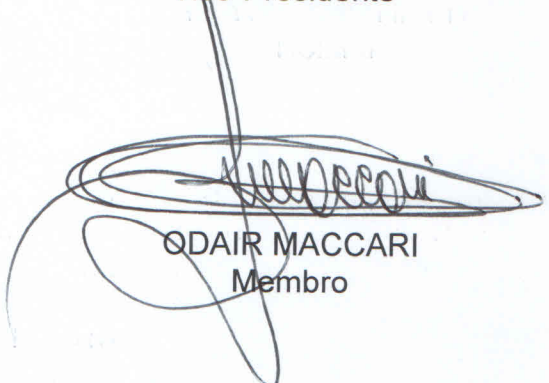
TITA FURLAN
Presidente



SUELI GUERRA
Vice-Presidente



RENATO REIMANN
Secretário



ODAIR MACCARI
Membro

PL 095/2016
AUTORIA: Poder Executivo

